



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022

#### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO E FILAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 18/11/2022, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 02/12/2022, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/12/2022, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 02/12/2022, às 09h00min.

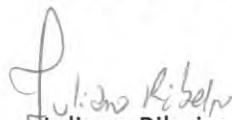
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado”

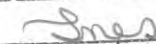
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 211.919,88 (duzentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2022.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
16/11/2022 a 02/12/2022  
  
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**  
Processo Administrativo Nº 200/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID  
Data de Publicação: 17/11/2022 08:56:10

TOTAL DO PROCESSO: **211.916,88**

**TOTAL DA PROPOSTA** **211.916,88**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 039 **Total: 211.916,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: conforme edital Modelo: conforme edital

Descrição: GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO EM MODELO DE COMODATO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO EDUCATIVO, INFORMATIVO E A EDIÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL PARA O CANAL, COM PONTOS DE TRANSMISSÃO COMPOSTOS POR CONJUNTO DE MONITOR DE GRAU PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 43", MINI COMPUTADOR, SUPORTES E PERIFÉRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE 192 PONTOS/ANO. GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE. SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL 8 HORAS POR DIA 5 DIAS POR SEMANA. CRIAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE CUNHO EDUCACIONAL E INFORMATIVO, EDIÇÃO DE TEMPLATES DINÂMICOS PARA CAPTURA DE NOTÍCIAS.

Quantidade: 192 **Valor Unit.: 999,99** Total Item: 191.998,08

Item: 2 Unidade: UN Marca: conforme edital Modelo: conforme edital

Descrição: TOTEM DE SENHA COM TELA TOUCH DE NO MÍNIMO 9 POLEGADAS, IMPRESSORA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 48MM, PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA AUTOMOTIVA RESISTENTE PARA ATENDIMENTO DE 03 UNIDADES DE SAÚDE, TOTALIZANDO 36 PONTOS/ANO.

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 553,30** Total Item: 19.918,80

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



Os abaixo assinados, **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, brasileiro, natural de Curitiba/Paraná, nascido em 17 de julho de 1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua do Viamão, 20, Bairro Guabirota - CEP 81520-380, portador da Carteira de Identidade Civil 8.202.030-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 045.679.379-88 e **ELIZANGELA BORTOLAN**, brasileira, natural de Curitiba/Paraná, nascida em 15 de janeiro de 1979, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Rua Padre Estanislau Piasecki, 315, Bairro Cidade Industrial - CEP 81280-040, portadora da Carteira de Identidade Civil 6.954.406-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 024.195.499-10, sócios componentes da empresa **LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 09 de setembro de 2011, sob NIRE n.º 41207166661, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da empresa que era à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, passa a ser à Rua Joaquim Nabuco, 2197 - 6º andar, sala 601 - Edifício Van Gogh - Centro - CEP 83005-160 - São José dos Pinhais/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço do sócio **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, que era na cidade de Curitiba/PR, à Rua do Viamão, 20, Bairro Guabirota - CEP 81520-380, passa a ser na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sócia **ELIZANGELA BORTOLAN**, que era na cidade de Curitiba/PR, à Rua Padre Estanislau Piasecki, 315, Bairro Cidade Industrial - CEP 81280-040, passa a ser na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa, que era de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) divididos em 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



1. **RODOLFO DE SOUSA AIRES** - 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2. **ELIZANGELA BORTOLAN** - 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica criada uma filial no município de São José dos Pinhais/PR, à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260.

**CLÁUSULA SEXTA:** Destaca-se do capital social da matriz para a filial a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Social primitivo, não expressamente alteradas por este instrumento, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**

Os abaixo assinados, **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido em 17 de julho de 1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001, portador da Carteira de Identidade Civil 8.202.030-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 045.679.379-88 e **ELIZANGELA BORTOLAN**, brasileira, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 15 de janeiro de 1979, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001, portadora da Carteira de Identidade Civil 6.954.406-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 024.195.499-10, sócios componentes da empresa **LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Joaquim Nabuco, 2197 - 6º andar, sala 601 - Edifício Van Gogh - Centro - CEP 83005-160 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00 e Contrato Social

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



arquivado na Junta Comercial do Paraná em 09 de setembro de 2011, sob NIRE n.º 41207166661, com sua filial situada à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome comercial de **LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Joaquim Nabuco, 2197 - 6º andar, sala 601 - Edifício Van Gogh - Centro - CEP 83005-160 - São José dos Pinhais/PR, com sua filial situada à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, usando o nome fantasia de **LINEA COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de **prestação de serviços de informação; impressão de material para uso publicitário; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; aluguel de máquinas e equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; instalação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação; importação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; importação e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; importação e comércio varejista de artigos de escritório e papelaria; importação e comércio varejista de artigos e suprimentos para comunicação visual.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 09 de setembro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato tem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1. **RODOLFO DE SOUSA AIRES** - 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2. **ELIZANGELA BORTOLAN** - 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por ambos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio, **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, ao qual compete uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão receber os sócios, a título de "Pró-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaram os sócios administradores, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus,” podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

**Parágrafo Segundo:** Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 18 de março de 2021.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.630.783/0001-00  
NIRE: 41207166661**



RODOLFO DE SOUSA AIRES

ELIZANGELA BORTOLAN

Contrato Social elaborado por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, Contador, CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO  
Contador - CRC/PR 043270/O-0

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. de O. Neto'.

A small, handwritten signature or mark in black ink.

A small, handwritten signature or mark in black ink.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02419549910	ELIZANGELA BORTOLAN
04567937988	RODOLFO DE SOUSA AIRES
82608563953	MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 13:38 SOB Nº 20211802689.  
PROTOCOLO: 211802689 DE 08/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102407388. CNPJ DA SEDE: 14630783000100.  
NIRE: 41207166661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.630.783/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LINEA COMUNICACOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada \*)  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada \*)  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada \*)  
 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada \*)  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada \*)  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOAQUIM NABUCO

NÚMERO  
2197

COMPLEMENTO  
ANDAR 06 SALA 601

CEP  
83.005-160

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LIA@LINEAMIDIA.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3035-6018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 12:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 14.630.783/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:26:47 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **EACA.B6C5.80A3.2608**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027924811-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.630.783/0001-00  
Nome: **LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 35006/2022



- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
  3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.630.783/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63598  
BAIRRO: CENTRO  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 2197  
COMPLEMENTO: ANDAR 06; SALA BLOCO: APTO:  
601;  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: a19b29fab7a8f4adc543538a216ee8f

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de novembro de 2022



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.630.783/0001-00 ✓  
**Razão Social:** LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME  
**Endereço:** AV RUI BARBOSA 6039 SALA 01 / INA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /  
83065-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2022 a 11/12/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022111201424953928564

Informação obtida em 21/11/2022 13:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.630.783/0001-00/  
Certidão n°: 22682431/2022  
Expedição: 18/07/2022, às 13:38:34  
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.630.783/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP  
ANEXO II**



Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR  
Pregão Eletrônico nº 104/2022

A Empresa Línea Mídia Comunicações Ltda. ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.630.783/0001-00, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, nº 2197, sala 601 CEP: 83005-160 na cidade de São José dos Pinhais Estado do Paraná, telefone (41) 3035-6018 por intermédio de seu representante legal, o Sr Rodolfo de Sousa Aires, inscrito no CPF nº 045.679.379-88 e RG nº 8.202.030-6, DECLARA expressamente que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VI** - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

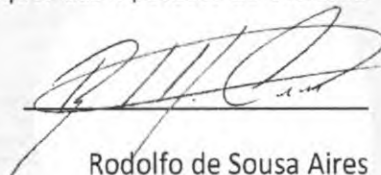
**VII** - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2022.

14.630.783/0001-00

LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME

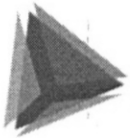
Rua Joaquim Nabuco, 2197  
Centro - CEP 83005-160  
São José dos Pinhais-PR

  
Rodolfo de Sousa Aires

Representante Legal







**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14630783000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/12/2022 09:58:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **14.630.783/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



Os abaixo assinados, **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, brasileiro, natural de Curitiba/Paraná, nascido em 17 de julho de 1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua do Viamão, 20, Bairro Guabirota - CEP 81520-380, portador da Carteira de Identidade Civil 8.202.030-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 045.679.379-88 e **ELIZANGELA BORTOLAN**, brasileira, natural de Curitiba/Paraná, nascida em 15 de janeiro de 1979, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Rua Padre Estanislau Piasecki, 315, Bairro Cidade Industrial - CEP 81280-040, portadora da Carteira de Identidade Civil 6.954.406-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 024.195.499-10, sócios componentes da empresa **LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 09 de setembro de 2011, sob NIRE n.º 41207166661, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da empresa que era à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, passa a ser à Rua Joaquim Nabuco, 2197 - 6º andar, sala 601 - Edifício Van Gogh - Centro - CEP 83005-160 - São José dos Pinhais/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço do sócio **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, que era na cidade de Curitiba/PR, à Rua do Viamão, 20, Bairro Guabirota - CEP 81520-380, passa a ser na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sócia **ELIZANGELA BORTOLAN**, que era na cidade de Curitiba/PR, à Rua Padre Estanislau Piasecki, 315, Bairro Cidade Industrial - CEP 81280-040, passa a ser na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa, que era de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) divididos em 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



1. **RODOLFO DE SOUSA AIRES** - 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2. **ELIZANGELA BORTOLAN** - 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica criada uma filial no município de São José dos Pinhais/PR, à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260.

**CLÁUSULA SEXTA:** Destaca-se do capital social da matriz para a filial a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Social primitivo, não expressamente alteradas por este instrumento, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**

Os abaixo assinados, **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido em 17 de julho de 1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001, portador da Carteira de Identidade Civil 8.202.030-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 045.679.379-88 e **ELIZANGELA BORTOLAN**, brasileira, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 15 de janeiro de 1979, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Senador Salgado Filho, 1798, apartamento 31, Bloco B - Bairro Guabirota - CEP 81510-001, portadora da Carteira de Identidade Civil 6.954.406-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 024.195.499-10, sócios componentes da empresa **LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Joaquim Nabuco, 2197 - 6º andar, sala 601 - Edifício Van Gogh - Centro - CEP 83005-160 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00 e Contrato Social

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.630.783/0001-00  
NIRE: 41207166661**



arquivado na Junta Comercial do Paraná em 09 de setembro de 2011, sob NIRE n.º 41207166661, com sua filial situada à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome comercial de **LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Joaquim Nabuco, 2197 - 6º andar, sala 601 - Edifício Van Gogh - Centro - CEP 83005-160 - São José dos Pinhais/PR, com sua filial situada à Avenida Rui Barbosa, 6039, sala 01 - Bairro Iná - CEP 83065-260 - São José dos Pinhais/PR, usando o nome fantasia de **LINEA COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de **prestação de serviços de informação; impressão de material para uso publicitário; serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; aluguel de máquinas e equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; instalação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação; importação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; importação e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; importação e comércio varejista de artigos de escritório e papelaria; importação e comércio varejista de artigos e suprimentos para comunicação visual.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 09 de setembro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato tem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1. RODOLFO DE SOUSA AIRES** - 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- 2. ELIZANGELA BORTOLAN** - 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

**CLÁUSULA QUINTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por ambos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio, **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, ao qual compete uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão receber os sócios, a título de "Pró-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaram os sócios administradores, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus,” podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

**Parágrafo Segundo:** Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 18 de março de 2021.



**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 14.630.783/0001-00**  
**NIRE: 41207166661**



RODOLFO DE SOUSA AIRES

ELIZANGELA BORTOLAN

Contrato Social elaborado por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, Contador, CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO  
Contador - CRC/PR 043270/O-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02419549910	ELIZANGELA BORTOLAN
04567937988	RODOLFO DE SOUSA AIRES
82608563953	MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 13:38 SOB N° 20211802689.  
PROTOCOLO: 211802689 DE 08/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102407388. CNPJ DA SEDE: 14630783000100.  
NIRE: 41207166661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.630.783/0001-00

Código de Controle: EACA.B6C5.80A3.2608

Data da Emissão: 01/11/2022

Hora da Emissão: 15:26:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/11/2022, com validade até 30/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

## Informações do Documento

Certidão 027924811-07  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 14.630.783/0001-00  
LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA  
Emissão 22/09/2022 15:17:03  
Data de Validade 20/01/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*  
Nº: 35006/2022



**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.630.783/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63598

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 2197

COMPLEMENTO: ANDAR 06; SALA BLOCO:  
601;

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: a19b29fab7a8f4adc543538a216ee8f

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de novembro de 2022



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 14.630.783/0001-00

**Razão social:** LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME

**Nome fantasia:** LINEA COMUNICAÇÕES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101294735864428
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201424953928564
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401224656100524
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501301728559809
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601201735267620
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801072098988377
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901310647307605
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101275479505282
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201185059345494
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301195673429082
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501282524432351
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601330458355902
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701104148901260
09/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901154713718189
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001202512949050
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901261016499420
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013102002280041206
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101525441358807
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301505362730230
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112402062341352500
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501561177859810
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701535809540385
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092802121725281685
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090902083600121994
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102430364989247
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201484468542690
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041502244424703648
27/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032702323891360012
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030801344732347335
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021702115103390371

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
29/01/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012903135997951618
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004205584783875
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122204510731750710
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120304390441827480

Resultado da consulta em 02/12/2022 09:58:00

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.630.783/0001-00

Certidão n°: 22682431/2022

Expedição: 18/07/2022, às 13:38:34

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINEA MIDIA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.630.783/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR  
Pregão Eletrônico nº 104/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO E FILAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO.

Razão Social: Línea Mídia Comunicações Ltda.

CNPJ nº 14.630.783/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2197 – sala 601 – São José dos Pinhais – Paraná

E-mail: lia@lineamidia.com.br Telefone (41) 3035-6018

Agência: 6633 Conta Corrente: 34946-1 Banco: Bradesco

Apresentamos nossa proposta de preços para o lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	192	und	22852	GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO EM MODELO DE COMODATO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO EDUCATIVO, INFORMATIVO E A EDIÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL PARA O CANAL, COM PONTOS DE TRANSMISSÃO COMPOSTOS POR CONJUNTO DE MONITOR DE GRAU PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 43", MINI COMPUTADOR, SUPORTES E PERIFÉRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE 192 PONTOS/ANO. GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE. SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL 8 HORAS POR DIA 5 DIAS POR SEMANA. CRIAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE CUNHO EDUCACIONAL E INFORMATIVO, EDIÇÃO DE TEMPLATES DINÂMICOS PARA CAPTURA DE NOTÍCIAS.	1.000,00	R\$ 990,62	R\$ 190.199,04
1	2	36	und	22853	TOTEM DE SENHA COM TELA TOUCH DE NO MÍNIMO 9 POLEGADAS, IMPRESSORA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 48MM, PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA AUTOMOTIVA RESISTENTE PARA ATENDIMENTO DE 03 UNIDADES DE SAÚDE, TOTALIZANDO 36 PONTOS/ANO.	553,33	R\$ 550,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 209999,04

Valor total para o lote é de R\$ 209.999,04 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)



Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR  
Pregão Eletrônico nº 104/2022


Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;  
Prazo de entrega: Conforme edital.

São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2022.

14.630.783/0001-00

LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Rua Joaquim Nabuco, 2197  
Centro - CEP 83005-160  
São José dos Pinhais-PR

  
Rodolfo de Sousa Aires  
Representante Legal





Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

**PROPOSTA PREGÃO ELETRONICO 104-2022**

1 mensagem

lia@lineamidia.com.br &lt;lia@lineamidia.com.br&gt;

2 de dezembro de 2022 às 10:19

Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

Bom dia

Segue proposta readequada.

Favor confirmar o recebimento!!

Atenciosamente,

**Elizangela Bortolan**  
FINANCEIRO

☎ (41) 3035- 6018

✉ www.lineamidia.com.br

🌐 lia@lineamidia.com.br

📍 R.Joaquim Nabuco, 2197 - Centro - SJP

**Linea**  
COMUNICAÇÕES**D.S.S**  
DIGITAL SIGNAGE SOFTWARE

📧 @linea\_midia

📌 LineaMidia

**PROPOSTA PREÇOS.pdf**  
161K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

# TESTE DE CONFORMIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

2 de dezembro de 2022 às 13:45

Para: lia@lineamidia.com.br, vinicius@coronelvivida.pr.gov.br, ti@coronelvivida.pr.gov.br, Flaviane <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>, jaianagubert@hotmail.com

BOA TARDE!!

Considerando que a empresa LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA foi a vencedora do Pregão Eletrônico nº 104/2022 e conforme mensagens enviadas no BLL:

Conforme previsto no termo de referencia e no edital, no item 12 e subitens:

12.10. Os requisitos mínimos obrigatórios do equipamento e software, serão analisados pelo Contratante mediante teste de conformidade, após a apresentação da proposta de preços atualizada adequada ao lance vencedor. **\*Fica definido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro para a teste de conformidade do licitante vencedor.**

12.11. Será designado pelo Município uma comissão para acompanhar e avaliar a apresentação das especificações mínimas do equipamento e do software durante a teste de conformidade, a qual emitirá parecer sob o atendimento ou não a todas as especificações mínimas exigidas no edital.

12.12. O descumprimento de qualquer dos itens e a impossibilidade de fornecer a solução no ato do teste de conformidade, ensejará na desclassificação da concorrente.

12.13. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação do teste de conformidade. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do resultado do teste de conformidade e prosseguimento do certame. Caso a licitante vencedora tenha apresentado toda a documentação, proposta e teste de conformidade corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos previsto no item 14,

subitem 14.1. Caso a licitante vencedora não tenha cumprido algum dos requisitos do edital, a mesma será desclassificada/inabilitada, sendo convocada a próxima classificada.

Portanto, solicitamos a empresa vencedora do lote 01 para apresentar os equipamentos e o sistema para o teste de conformidade a Comissão devidamente designada para tal ato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 09 de dezembro de 2022.

Retornaremos dia 13 de dezembro de 2022, as 14h00min para divulgação do teste de conformidade analisado pela Comissão designada, para posterior continuação do processo. Caso o teste de conformidade esteja correto, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.



**Att,**

**Município de Coronel Vivida**

**Licitações e Contratos**

**(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

